

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**



Emenda Substitutiva nº 1

Assunto: Projeto de Lei n.º 56/98

Autores: Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Artigo único. O caput do art. 1º e o art. 2º, do PL nº 56/98, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1. Fica autorizada a suplementação, na importância abaixo discriminada, da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Art. 2º. Os recursos para a cobertura deste crédito serão obtidos com as anulações, nas importâncias abaixo discriminadas, das seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo	
02.07	Coordenadoria de Patrimônio	
03.07.021.2022-4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.08	Coordenadoria de Compras e Licitações	
03.07.021.2023-3192	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 3.000,00
03.07.021.2023-4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
02.09	Coordenadoria de Agropecuária	
04.16.095.1005-4110	Obras e Instalações	R\$ 11.000,00
02.10	Coordenadoria de Educação e Cultura	
08.42.228.1011-4110	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
02.12	Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
03.07.021.2049-3192	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 7.000,00
02.13	Coordenadoria de Serviços Urbanos	
10.60.328.1030-4110	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

Aprovado em 27/4/98

por unanimidade

Presidente da Câmara

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**



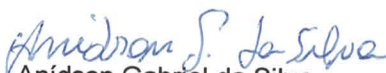
02.15	Coordenadoria de Assistência Social	
15.81.485.1034-4110	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
15.81.486.2070-3192	Despesas de exercícios de anteriores	R\$ 3.000,00
15.81.486.2070-4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
03	Fundo Municipal de Saúde	
03.01	Coordenadoria de Saúde	
13.16.097.1035-4110	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
13.75.428.2080-3233	Contribuições Correntes	R\$ 5.000,00"

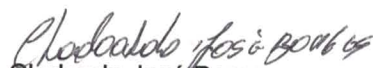
Sala das Reuniões, 27 de abril de 1998.


Cleto Gomes Corrêa
Presidente da CLJR


Sebastião Miranda de Resende
Presidente da CFOTC


Antônio Mantovanelli
Membro da CLJR


Anídon Gabriel da Silva
Membro da CFOTC


Clodoaldo José Borges
Membro da CLJR


Mariosân Rodrigues da Silva
Membro da CFOT